



ALTERAÇÕES DA NR 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

Gerência de Riscos de QSMS
GERIQS



**A NR-01 passou por mudanças importantes a partir de 2020–2022,
principalmente com a criação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais
(GRO) e do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).**



◆ O que mudou na NR 01?

1.1. Substituição do PPRA pelo PGR

O antigo PPRA (NR-09) foi incorporado ao PGR, previsto na NR-01.

O PGR agora centraliza toda a gestão de riscos ocupacionais.



1.2. Introdução do GRO

O GRO estabelece a estrutura organizacional, responsabilidades, planejamento e ações para controlar riscos no ambiente de trabalho.

Ele envolve:

Identificação de perigos

Avaliação de riscos

Definição de medidas de prevenção

Monitoramento contínuo



1.3. Inventário de Riscos

O PGR deve conter um Inventário de Riscos, incluindo:

Tipo de risco (físico, químico, biológico, ergonômico, acidentes e psicossociais)

Níveis de risco

Medidas já adotadas e pendentes



1.4. Plano de Ação

Documento que define:

O que deve ser feito

Quem é responsável

Prazos

Recursos necessários

1.5. Possibilidade de PGR Simplificado

Micro e pequenas empresas podem adotar um modelo simplificado, dependendo da atividade econômica e grau de risco.



◆ 2. Onde entram os riscos psicossociais na NR-01?

A partir de maio de 2026, será obrigatória a inclusão desses riscos no PGR, conforme a Portaria MTE nº 1.419/2024.

A grande mudança é que agora eles devem ser considerados formalmente no PGR.

Embora a NR-01 não liste os riscos psicossociais de forma detalhada, ela determina que o empregador deve identificar e avaliar todos os perigos que possam causar danos à saúde, incluindo:

Pressões emocionais

Carga de trabalho excessiva

Assédio moral e sexual

Comunicação ineficaz

Jornada extensiva

Violência no trabalho



◆ 2. Onde entram os riscos psicossociais na NR-01?

Falta de apoio social

Insegurança no emprego

Conflitos organizacionais.

Esses riscos já eram discutidos de forma indireta em normas como NR-17 (ergonomia), mas pela primeira vez passam a fazer parte do PGR e do Inventário de Riscos por exigência da NR-01.



◆3. Por que os riscos psicossociais são importantes?

Eles podem gerar:

Estresse crônico

Burnout

Ansiedade e depressão

Quedas de produtividade

Absenteísmo

Afastamentos previdenciários

Acidentes (por fadiga, pressão, falta de atenção)

O Ministério do Trabalho e a OMS reconhecem esses riscos como crescentes e críticos no contexto atual de trabalho.



◆ 4. Como o PGR deve tratar os riscos psicossociais?

O PGR deve identificar fontes de pressão emocional e organizacional e propor medidas, como:

Medidas organizacionais

Ajuste de carga de trabalho

Melhoria da comunicação interna

Treinamento de liderança

Prevenção e combate a assédio

Participação dos trabalhadores nas decisões



Medidas de suporte

Programas de apoio psicológico

Políticas de qualidade de vida

Flexibilidade de jornada, quando possível.

Medidas de monitoramento

Questionários (ex.: ISTAS21, COPSOQ, Escala de Clima)

Entrevistas e grupos de discussão

Indicadores de saúde mental e absenteísmo



A NR-01 foi modernizada e introduziu o GRO e o PGR, substituindo o PPRA.

O PGR agora exige a análise sistemática de todos os riscos, incluindo os psicossociais.

A gestão desses riscos passa a ser obrigatória dentro do Inventário de Riscos.

Empresas devem adotar medidas preventivas, corretivas e de monitoramento para manter a saúde mental dos trabalhadores.